



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 065/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 337, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, Página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)**

Nome da autoridade competente: **Júlio Xandro Heck**

Número do CPF: **XXX.760.430-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PROAD (Pró Reitoria de Administração do IFRS)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 30, seção 2, página 1**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158141/Código de Gestão 26419 - IFRS**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158263 - IFRS Campus Sertão.**

3. OBJETO

Apoio à qualificação técnica de residentes, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, voltado para sucessão geracional na agricultura e gestão rural, para estudantes de cursos de nível médio e superior na área

das ciências agrárias ofertados pelo IFRS Campus Sertão e recém-egressos de cursos de nível médio e superior na área das ciências agrárias ofertados pelo IFRS Campus Sertão e demais instituições de ensino, a ser desenvolvido em Unidades Residentes (UR) (empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG” aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola.

Meta 1 (2020) – Realizar as visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.

Meta 2 (2020) - Concessão de bolsa aos residentes de Cursos técnicos de nível médio.

Meta 3 (2020) – Concessão de bolsa aos residentes de Cursos de nível superior.

Meta 4 (2020) - Concessão de bolsa para o professor orientador.

Meta 5 (2020) - Pagamento do custo operacional da Feeng (Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS)

Meta 6 (2021) – Realizar as visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.

Meta 7 (2021) - Concessão de bolsa aos residentes de Cursos técnicos de nível médio.

Meta 8 (2021) – Concessão de bolsa aos residentes de Cursos de nível superior.

Meta 9 (2021) - Concessão de bolsa para o professor orientador.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente projeto busca atender aos interesses comuns existentes entre os participantes: estudantes e recém-egressos, professor orientador, unidades residentes, agricultores e instituição de ensino (IFRS). O interesse comum a estes indivíduos e organizações é a qualificação dos profissionais das ciências agrárias para que atuem de forma proativa e qualificada na melhoria da competitividade do agronegócio brasileiro.

O objetivo é qualificar estudantes e recém-egressos de cursos de nível médio e superior de ciências agrária do IFRS Campus Sertão e demais instituições de ensino, em suas áreas de formação, com ênfase para a solução de problemas de gestão e sucessão geracional na agricultura.

Especificamente se objetiva:

- Aproximar a realidade acadêmica vivenciada pelos professores, estudantes e egressos dos cursos de ciências agrárias do IFRS Campus Sertão com a realidade e experiências das empresas do agronegócio regionais, unindo teoria e prática, promovendo intercâmbio de conhecimento e tecnologias, cooperando reciprocamente para o crescimento do agronegócio;

- Propiciar aos produtores rurais da região do IFRS Campus Sertão e entorno assistência técnica docente e discente na produção, comercialização e gestão de suas atividades produtivas, buscando melhorar os processos de tomada de decisão, qualidade dos produtos, redução de custos e maximização de lucros nas organizações de pequeno, médio e grande porte;

- Propiciar que os estudantes e egressos das ciências agrárias tenham contato com o ambiente real de trabalho, ofertando treinamento prático, orientado e supervisionado, no intuito de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional, possibilitando a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio;

- Contribuir para a formação sistêmica de profissionais das ciências agrárias, com senso de responsabilidade ética, capazes de dar respostas às demandas dos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola;

- Aprimorar conhecimentos e habilidades dos estudantes e egressos dos cursos de ciências agrárias por meio de treinamento intensivo profissional na área produtiva e, especialmente, gerencial, objetivando especializar os futuros profissionais para exercer a profissão nas áreas de ciências agrárias e afins, com diferencial de conhecimento e experiência em gestão e sucessão geracional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração para Feeng (Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS) – 6,52 % = R\$ 20.916,80.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 (2020)	Realizar o repasse de recursos e as visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.	Visita/Evento	12	R\$ 1.334,11	R\$ 16.009,38	11/2020	01/2022
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 2 (2020)	Realizar o repasse de recursos e o pagamento de bolsa aos residentes de Cursos técnicos de nível médio.	Bolsa	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	11/2020	01/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						

META 3 (2020)	Realizar o repasse de recurso e o pagamento de bolsa aos residentes de Cursos de nível superior.	Bolsa	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00	11/2020	01/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 4 (2020)	Realizar o repasse do recurso e o pagamento de bolsa para o professor orientador.	Bolsa	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	11/2020	01/2022
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 5 (2020)	Pagamento de custo operacional da fundação de apoio FEEng (Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS)	Taxa Administrativa	1	R\$ 20.916,80	R\$ 20.916,80	11/2020	10/2024
PRODUTO	Relatório consolidado do projeto						
META 6 (2021)	Realizar o repasse de recursos e as visitas técnicas, reuniões e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.	Visita/Evento	12	R\$ 1.334,11	R\$ 16.009,32	04/2021	10/2024
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 7 (2021)	Realizar o repasse de recursos e o pagamento de bolsa aos residentes de Cursos técnicos de nível médio.	Bolsa	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	04/2021	10/2024

PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 8 (2021)	Realizar o repasse de recurso e o pagamento de bolsa aos residentes de Cursos de nível superior.	Bolsa	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00	04/2021	10/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 9 (2021)	Realizar o repasse do recurso e o pagamento de bolsa para o professor orientador.	Bolsa	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	04/2021	10/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Novembro/2020				R\$ 170.926,18			
Abril/2021				R\$ 150.009,32			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica				(Sim) (6,52%)		R\$ 320.935,50	
12. PROPOSIÇÃO							
Rio Grande do Sul-RS, setembro de 2022.							
Júlio Xandro Heck Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)							
13. APROVAÇÃO							
Brasília-DF, setembro de 2022.							
Marcio Candido Alves Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo							



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 27/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23793236** e o código CRC **340A1BEF**.